



DO NAMORO NO PORTÃO AO TRIBUNAL: RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS DE JOVENS DAS CAMADAS POPULARES NA CIDADE DE PONTA GROSSA (1940-1970)

Doi: 10.4025/8cih.pphuem.4041

Solange da Silva Pinto, UEPG
Angela Ribeiro Ferreira, UEPG

Resumo

Este trabalho tem por objetivo refletir sobre o crime de sedução e os discursos acerca da honra feminina presentes nos processos criminais de sedução da cidade de Ponta Grossa – Pr, entre as décadas de 1940 a 1970. As mudanças políticas, econômicas, e estruturais pelas quais passou o município de Ponta Grossa tiveram grande repercussão na vida social dos habitantes e favoreceram novas oportunidades de contatos entre os jovens, que aproveitavam essas ocasiões para estabelecer relações de amizade e namoro, ainda que sujeitas a determinadas regras impostas pelas famílias ou responsáveis. Burlar essas recomendações, todavia, era uma constante na vida de alguns casais, que contribuíram para uma mudança nos costumes, ainda que de forma lenta e gradual. Todavia, os discursos do judiciário em relação ao comportamento feminino nem sempre acompanharam as mudanças sociais, permanecendo quase que inalterados ao longo de quatro décadas. Partindo da perspectiva de gênero e da análise de discurso como categorias analíticas, busca-se problematizar, as discrepâncias encontradas entre os discursos das ofendidas acerca de suas relações amorosas e suas práticas, que muitas vezes destoavam do ideal de recato apregoado pelo judiciário. Embora um número expressivo de jovens demonstrasse perante o judiciário que tinham conhecimento dos valores morais e das normas de condutas ideais atribuídas a cada sexo, muitas moças quebraram essas regras e vivenciaram de diversas formas seus namoros e sua sexualidade. Pelo comportamento das jovens registrados nos autos, percebe-se que os valores morais pregados pelos Juízes, advogados e promotores não eram partilhados de maneira uniforme pela sociedade.

Palavras Chave:

crimes de sedução;
sociabilidade; gênero;
relações afetivo-sexuais.

Durante as primeiras décadas do século XX, a cidade de Ponta Grossa passou por profundas transformações, que trouxeram novos ares para o cenário urbano. A instalação das ferrovias Estrada de Ferro do Paraná (E.F.P.R.) e Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande (E.F.S.P.R.S), movimentou o comércio e o fluxo de pessoas na cidade de Ponta Grossa, favorecendo a intensificação das atividades industriais e a expansão urbana. Setores como transporte, cultura e educação também passaram por algumas mudanças, adquirindo feições mais urbanas.

Monastirsky afirma que:

Com a implantação da ferrovia, a cidade criou e ampliou novas indústrias e estabelecimentos comerciais. Isso refletia a transformação do processo econômico da região e do país, pois possuía todos os ingredientes necessários para compor a ideia generalizada de progresso: acumulação de capital dos empresários envolvidos com o comércio, acervo tecnológico com os equipamentos da Rede Ferroviária, poder de compra que permitia a contínua utilização dos equipamentos de lazer que a cidade passaria gradativamente a oferecer e a representatividade simbólica que todo o processo tinha perante a população. (MONASTIRSKY, 2001, p.44).

O número cada vez maior de avenidas, ruas pavimentadas, estabelecimentos comerciais, a presença constante de ônibus, carros e caminhões desfilando pelas ruas da cidade mostram que o processo de urbanização estava caminhando a passos largos em Ponta Grossa. Pode-se dizer, que houve uma maior aceleração do processo de “urbanização” de Ponta Grossa durante a gestão do governante municipal Albary Guimarães, o qual administrou a cidade no período de 1934 a 1944. Lavalley (1996), ao investigar relatórios do período, afirma

que houve aumento nos investimentos na área de educação, aumento do número de edifícios públicos e de prédios urbanos, melhorias na área da saúde, ampliação da rede de iluminação pública e calçamento nas principais ruas de Ponta Grossa. Foram também projetadas e construídas as praças da Igreja da Matriz e do Rosário, que além de contribuírem para o embelezamento da cidade, serviam de ponto de encontro para famílias que se utilizavam desses lugares como espaço de lazer e encontros.

Percebe-se que a cidade respirava um “clima urbano”, pois a urbanização da cidade possibilitou o surgimento de espaços destinados ao lazer, como, por exemplo, cafés, cinemas e clubes dançantes, onde algumas bandas tocavam para animar o público. Os clubes sociais também ofereciam algumas programações aos seus associados, como bailes e atividades esportivas (futebol, basquete, handebol). Foram mudanças na estrutura física da cidade, mas que também tiveram grande repercussão na vida social. Hábitos tipicamente urbanos passaram a fazer parte do cotidiano de Ponta Grossa. (CHAVES, 2001)

Alguns jornais como “Diário dos Campos”, “Gazeta do Povo”, “Diário da Tarde”, “O dia”, “Estado” e “Folha da Manhã” circulavam pela cidade na década de 1940, disseminando ideias e valores progressistas. Havia um grande esforço por parte dos jornalistas em aproximar o povo dos ideais da Igreja Católica, assim como do pensamento da Ordem Republicana em seus discursos civilizadores, progressistas e de obediência civil. Procurava-se construir uma ideologia do progresso, através da exaltação de elementos ligados à estética urbana da cidade e da presença de hábitos “modernos” aqui encontrados, como por exemplo, a frequência de parte da população às salas de cinema e o “footing” da Rua XV de Novembro. (SILVA, 1994)

As opções de lazer na cidade multiplicaram-se ao longo do século XX,

sendo criadas associações recreativas e esportivas, que organizavam torneios, bailes e matinês. Havia também as praças, os cinemas, os passeios pelo centro da cidade, os “bailes de pagar na porta”, as festas organizadas pelas paróquias que atraíam grande número de pessoas. Entretanto, nem todos esses espaços estavam disponíveis a toda população. Já os espaços destinados às atividades cotidianas, como por exemplo, os armazéns, lanchonetes, casas comerciais, centros religiosos e mesmo o ir e vir pelas praças e ruas da cidade, proporcionavam novas oportunidades de interação social.

A maior participação feminina no mercado de trabalho também favoreceu o estabelecimento de novos contatos, embora, para as mulheres pobres o trabalho sempre tenha sido uma realidade, fato este que inclusive tornava-as suscetíveis a relacionamentos que destoavam dos padrões socialmente aceitos. (CAUFIELD, 2000) Desenvolver atividades laborais fora de casa representava um estigma, pois tal liberdade de circulação sem o acompanhamento de uma figura masculina podia ser prejudicial à sua moral. Todavia, ao longo das décadas essa mentalidade a respeito do trabalho feminino vai passando por transformações, lentas e graduais.

As relações de sociabilidade entre os jovens, muitas vezes limitadas aos laços de parentesco e vizinhança aos poucos foram favorecidas, devido à maior liberdade das jovens movimentarem-se pelos locais públicos (escolas, cinemas, bailes, atividades laborais, por exemplo) e pelo menor controle familiar a que estavam submetidas as mulheres solteiras, pois nem sempre era possível que um responsável as acompanhasse em suas atividades diárias e de lazer. Desse modo, as manifestações de carinho entre jovens namorados passaram a ser mais comuns no cenário urbano. (PINTO, 2008)

Mas, apesar da maior liberdade de circulação no nos espaços públicos do

cenário urbano, as mulheres tinham sua conduta vigiada constantemente. No período que a presente pesquisa abrange, 1940 – 1970, a preocupação com o comportamento feminino era incessante. Familiares, vizinhos, amigos e até mesmo conhecidos “de vista” estavam sempre vigilantes ao comportamento de uma jovem solteira, observando seus hábitos, seus modos de vestir, de falar, suas companhias, enfim, seu modo de proceder.

Esperava-se que todas as mulheres adotassem um comportamento condizente com o de uma mulher honesta, que no período analisado consistia em ser recatada, não andar desacompanhada pelas ruas, vestir-se de modo discreto, não frequentar lugares de moral duvidosa e não ficar conversando com rapazes. A adoção de tais comportamentos evitaria boatos sobre sua conduta e contribuiria para que encontrasse um bom candidato para o matrimônio.

Na tentativa de enquadrarem-se nos perfis traçados como ideais, homens e mulheres por vezes representavam papéis na esfera pública que nem sempre condiziam com seus valores e padrões morais individuais, tornando-se atores em suas próprias vidas, em prol da manutenção da sua boa reputação perante os outros. (SENETT, 1998).

Chalhoub (1986) reitera tal pensamento ao afirmar que os populares viviam divididos entre valores e comportamentos apregoados pelas instituições sociais e as suas próprias práticas, tentando ajustar-se aos padrões de conduta que a sociedade julgava corretos. Mantinham-se, atentos à forma que os outros comportavam-se, formando redes de vigilância, ao mesmo tempo em que adotavam atitudes contraditórias nas múltiplas relações sociais do seu cotidiano.

Entretanto, apesar do intenso monitoramento da conduta feminina, inúmeras mulheres driblaram as regras sociais estabelecidas e viveram intensas aventuras amorosas antes do casamento,

as quais muitas vezes culminaram em relações sexuais e gravidez não planejadas. Essas histórias tiveram como pano de fundo os novos cenários urbanos, como as ruas centrais da cidade, agremiações, bailes, sessões de cinema, praças, pontos de ônibus, campos de futebol, entre outros locais destinados ao lazer que tanto preocupavam por seu caráter corruptor. Mas, foram em ambientes alheios à “modernidade” - no recôndito dos lares, nas vielas mal iluminadas, nos matagais existentes nos bairros, nos quintais das casas, nos quartos de pensões - que muitas histórias de amor transformaram-se em casos de polícia.

Processos crime de sedução: os valores morais e as práticas cotidianas

O objetivo deste trabalho é refletir sobre as práticas amorosas e sexuais de jovens das camadas populares que acabaram por culminar em processos crime de sedução na cidade de Ponta Grossa entre as décadas de 1940 a 1960. O crime de sedução (Art. 217), segundo o código penal de 1940, pode ser definido como “seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança”.

Tal crime caracterizava-se como uma violação da liberdade sexual, ocorrida por meio de sedução, onde uma moça virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, rendia-se aos apelos e promessas de casamento feitas pelo seu pretendente, por inexperiência ou por confiar em suas promessas, e aceitava manter relações sexuais. Desse modo, para requerer a proteção da justiça, a jovem seduzida deveria ser uma moça honesta e inexperiente, capaz de ser enganada através de juras de amor e carícias que poderiam lhe perturbar os sentidos, e fazê-las ceder, nas palavras do jurídico, à prática de conjunção carnal.

Muitas jovens, após manterem relações sexuais com seus conhecidos/namorados/noivos eram abandonadas por eles, que recusavam-se a cumprir as promessas de matrimônio que supostamente foram feitas, e então a família procurava a justiça na tentativa de recuperar a honra perdida dessas adolescentes.

A maioria expressiva dos homens e mulheres envolvidos nos processos pertencia às camadas sociais mais pobres. O número de casos observados cujos envolvidos pertenciam a uma classe de maior poder aquisitivo é ínfimo. Entretanto, isso não significa que este tipo de crime está relacionado exclusivamente à pobreza. Como o crime de sedução expunha a vida íntima da vítima e de sua família, transformando um ato íntimo em assunto público - o qual todos se achavam no direito de julgar não somente a jovem ofendida, mas toda sua família – acredita-se que os membros de famílias mais abastadas optavam por resolver conflitos dessa natureza na esfera privada, evitando acionar a justiça e mantendo a honra da família ilibada. (RIBEIRO, 2004)

Para March (2010, p. 24) as questões ligadas à honra feminina “são o ponto de partida para a compreensão das representações sociais que envolvem as relações de gênero”. Uma mulher solteira que não fosse virgem era considerada desonrada, e esse estigma poderia ser um grande empecilho para que essa jovem constituísse uma família, pois era considerada uma mulher indigna. O significado de honra diferia para o masculino e o feminino, sendo que para as mulheres, a honra estava fortemente ligada ao comportamento sexual. Segundo os padrões morais vigentes na época, uma mulher deveria ser recatada, ter bons costumes e ser inexperiente em relação à sexualidade. A honra masculina, por sua vez, estava atrelada à honradez das mulheres de sua família (esposa, filha, irmã), a qual cabia ao homem controlar.

Esse controle moral que delegado ao homem acabava gerando relações desiguais marcadas pela dominação masculina.

Essas fontes judiciais, repletas de discursos sobre moralidade, papéis sexuais e honra, permitem a reflexão sobre as representações sociais de papéis femininos e masculinos construídas nos processos crime pelos atores jurídicos e o alcance social de tais representações, que pode ser analisado através dos relatos das vítimas, acusados e testemunhas. Partindo desse pressuposto, optou-se por investigar as representações femininas e masculinas presentes nos processos crimes de sedução que tramitaram na Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa, nas décadas de 1940 a 1960, analisando de que forma homens e mulheres compreendiam a “honra feminina” e as tensões existentes entre o discurso jurídico e as ações e os valores dos segmentos populares.

Os processos relacionados a crimes sexuais possibilitam que sejam explorados os padrões morais presentes na sociedade e reafirmados pelas leis, os quais nem sempre são acatados por todos os sujeitos sociais, bem como os perfis ideais masculino e feminino apregoados pelo judiciário. Ainda são passíveis de análise as circunstâncias em que ocorriam os delitos, evidenciando práticas muitas vezes comuns no cotidiano dos populares, mas condenadas pelas estâncias jurídicas.

Essa construção social da representação feminina, baseada nas diferenças sexuais, onde a mulher deve ser dócil, submissa e assexuada e o homem viril, experiente e poderoso, está presente não só no discurso do judiciário, mas nos diversos segmentos sociais. A Igreja tem como doutrina a submissão e a inferioridade feminina. A família reitera tal discurso colocando o cuidado dos filhos e o bem estar familiar sob responsabilidade da esposa. (RIBEIRO, 1997, p.68)

A propagação de estereótipos que inferiorizam o feminino e o submetem à dominação masculina, contribui para relações pautadas pela hierarquia, permitindo a sobreposição do masculino ao feminino.

Uma sociedade que permite a contradição, convivendo com normas e valores diferenciados para homens e mulheres, ao mesmo tempo que estabelece padrões que prezam pela homogeneização de uma sociedade com formação heterogênea, está abrindo espaço para transgressões e contravenções. (Idem, 1997, p. 63)

Nos processos crimes analisados, fica muito claro que apesar de conhecerem os valores e comportamentos considerados e defendidos como corretos para cada gênero, os jovens das camadas populares mantinham práticas mal vistas pelas autoridades, pois iam de encontro ao ideal de civilidade e moralidade que se exaltava através da imprensa e instituições sociais.

O reconhecimento da condição de seduzida só viria com a comprovação de que a moça apresentava bom comportamento, era recatada, submissa, inexperiente em relação à sexualidade e por isso foi manipulada e manteve relações sexuais, movida por promessas de casamento. A vítima deveria provar que era digna de receber proteção judicial e uma sentença favorável e garantir que seu sedutor honrasse o compromisso de casamento assumido. Desse modo, os depoimentos da vítima, acusado, testemunhas de acusação e defesa eram de grande valia, pois forneciam elementos que definiriam se a ofendida era digna do amparo legal que requisitara.

Sidney Challhoub (1986, p. 164) destaca que

o comportamento da mulher é o que está sempre em julgamento quando um criminoso passional do sexo masculino está sentado no banco dos réus. Esta é apenas uma

das muitas contradições inerentes e necessárias a uma sociedade cujo sentido mais profundo é a reprodução das desigualdades – sejam elas econômicas, sexuais ou de qualquer outro tipo.

Marta Abreu Esteves (1989), ao pesquisar processos por crime de defloração ocorridos na cidade do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX, aponta que uma estratégia recorrente das vítimas era atribuir em seus relatos toda a ação do ato sexual ao homem, não demonstrando nenhum desejo, dando muita ênfase à dor e ao sangue. O hímen era um elemento que permitia o controle do início da vida sexual feminina, categorizando as moças solteiras como puras ou impuras. Entretanto, na década de 1940, já era do conhecimento dos médicos e juristas a existência de hímens complacentes, nos quais não há comprometimento da integridade anatômica após o ato sexual. Dessa forma, o relato acerca da existência de sangramento durante a primeira relação sexual já não era considerado um símbolo fundamental da perda da virgindade e com o passar do tempo tal argumento vai perdendo força. De acordo com o jurista Nelson Hungria

A ruptura do hímen ocasiona, geralmente, pequena hemorragia. Esta, por vezes, é tão diminuta (quando se trata, por exemplo, dos hímens fibrosos ou no caso de relativa proporção entre o pênis e o orifício himenal) que se limita a tênue estilação, misturando-se com a secreção vaginal e podendo passar despercebida. (1959, p. 182),

No entanto, a associação entre integridade do hímen e virgindade continuou permeando o imaginário social por muito tempo e sendo amplamente utilizada como estratégia de acusação/defesa nos tribunais.

Eva (14 anos, estudante) relatou o momento em manteve relação sexual com o namorado Luiz (22 anos, sargento

do exército), pela primeira vez:

Que nos últimos dias de julho do ano passado, dia em que a declarante não se recorda, estava conversando com seu noivo próximo à porta do quarto do mesmo, ao passo que sua genitora costumava na sala em frente, que a declarante notou que seu noivo a puchou [sic], para o quarto e fechou a porta, todavia não deu importância ao fato, julgando ser uma brincadeira de Luiz; que nesse momento seu noivo a derrubou na cama e após ergue-lhe as vestes disse “você fique quieta pois tua mãe é muito braba”; que a declarante amedrontada e surpresa não pode [sic], articular um grito, e seu noivo manteve relações sexuais; que a declarante debateu-se na cama, porém, sentiu uma fortíssima dor na vagina, e em seguida retirou-se logo; Luiz pediu à declarante que não relatasse o ocorrido à sua genitora, pois ela ficaria muito brava e Luiz disse que dentro em breve se casaria com a declarante. (Processo nº 58 1958 cx 04 P. 09-10)

Lindamir (16 anos, doméstica), em suas declarações afirmou que encontrava-se no Bar “Taco de Ouro” quando foi procurada por Florivaldo, o qual convidou-a para um passeio de automóvel. De início, Lindamir sentiu-se receosa em aceitar o convite, mas devido à insistência de “Polica”, acabou por acompanhá-lo.

Que Florivaldo, assim que apanhou a declarante em seu automóvel, conduziu-a para as imediações do rio denominado “São Jorge”, onde ali, a forca, conseguiu tirar as vestes da declarante, para depois manter consigo relações sexuais.; que logo após a cópula havida, sentiu a declarante forte hemorragia, que a declarante, desgostosa com o que lhe aconteceu, procurou sair de casa, mas viu que estava errada e retornou para casa”; (Processo nº 1142 1952 cx 01 P. 13-14)

Carlito 22 anos, comerciário, ao manter relação sexual com sua namorada (Maria de Jesus, 16 anos, doméstica), num mato próximo onde se realizou o baile que frequentavam na noite do ocorrido, observou “que por ocasião do ato sexual o interrogado teve oportunidade de notar que a vítima não era mais virgem, (...) que da vagina da menor não adveio sangue, razão pela qual o interrogado acha que a menor não era mais virgem” Afirma ainda que acredita que a moça não tinha boa reputação, pois também namorava com o irmão do interrogado. (Processo nº 146 1958 cx 06 P. 65)

Glair (16 anos, comerciária) declarou que namorava sério com Henrique (30 anos, pedreiro), e que este constantemente lhe cobrava uma prova de amor, afirmando que se ela o amasse, se entregaria a ele. Certo dia, Henrique ameaçou não mais procurar a declarante, caso ela não cedesse à sua proposta. Temendo ser abandonada pelo namorado, Glair acabou por aceitar o convite de seu namorado e os fatos ocorreram do seguinte modo:

na hora marcada a declarante levantou-se e depois de verificar que todos dormiam, saltou pela janela e foi encontrar-se com Henrique”. (...) Que a declarante acompanhou Henrique até a casa do mesmo, onde ao entrar, a declarante foi agarrada por Henrique que a levou para dentro do quarto, onde rasgou a calça da declarante e arrancou um botão do vestido e, para em seguida, sobre a ameaça de trancar a declarante no quarto e não a deixar sair, levar a declarante até a cama, onde obrigou-a a deitar-se, onde Henrique tapou a boca da declarante, para em seguida ter relações sexuais, deflorando a declarante; que a declarante notou que o lençol estava todo sujo de sangue, quando Henrique disse que lavaria o lençol, para que ninguém viesse a desconfiar ou a saber; que em seguida, Henrique levou-a até o portão, de onde mandou a

declarante seguir para casa, tendo aconselhado a declarante amarrar o cabelo sob o queixo para parecer homem, tendo a declarante feito tal e se dirigiu para casa, onde recolheu-se ao seu quarto. (Processo nº 90 1968 cx 04 P. 10)

Pela análise dos processos é possível perceber que as jovens seduzidas faziam uso de estratégias para convencer o judiciário de seu merecimento da tutela judicial, como relatar dor e sangramento durante o ato sexual, mostrarem-se passivas diante de um sedutor agressivo. Além disso, era necessário indicar testemunhas para atestar sua honestidade, buscando enquadrarem-se no padrão feminino ideal. Do mesmo modo, os acusados procuravam enaltecer qualidades como laboriosidade, honra, respeitabilidade, a fim de provar que jamais desencaminhariam uma mulher honrada.

Sarti (2003, p. 90) argumenta que a “honestidade” masculina do homem pobre estava fortemente atrelada às suas atividades laborais, não apenas pelos rendimentos econômicos que isso lhe propicia, mas também pelo elemento “moral” vinculado a essa atividade. É uma afirmação de sua identidade masculina de “homem forte para trabalhar”. Ainda que não seja detentor de bens materiais, o trabalho lhe confere dignidade, que o faz ser reconhecido socialmente por seus valores morais.

Todavia, é possível notar nos discursos dos envolvidos, práticas amorosas e sexuais que destoavam do padrão estabelecido, desafiando ainda que inconscientemente os valores sociais instituídos. Ainda que fossem constantemente cobradas acerca de sua conduta, as jovens das camadas populares pareciam viver suas relações afetivo-sexuais de maneira bastante peculiar, seguindo seus instintos e desejos, e nos seus próprios depoimentos é possível observar essas contradições. Em suas declarações relatam que circulavam pelas

ruas até altas horas da noite, muitas vezes em lugares ermos, saíam a sós com seus pares, burlavam a vigilância familiar para encontrarem seus namorados, frequentavam bailes, jogos de futebol, passeavam de automóvel com amigos e mantinham relações sexuais com seus namorados ou seus “conhecidos” por desejo, amor, medo de perder seus pares.

Francisca (18 anos, doméstica) relatou que foi deflorada por seu namorado João Nelson (27 anos, comerciário) no portão da casa dos seus pais, em pé”. (Processo nº 18 1958 cx 03). Neiva manteve relações sexuais com José Ary dentro do carro. (Processo nº 22 1958 cx 05). Jorge levou sua namorada até as proximidades de uma fábrica de balas e lá deflorou-a. (Processo nº 236 1940 cx 03). Nelson e Noeli mantiveram relações no sofá cama que ficava na sala da casa de Leoni e também no quintal, tanto que um vizinho observou a cena e alertou Nelson, afirmando que ele iria “estragar a moça”. (Processo nº 277 1965 cx 13). Rosemary e Paulo eram vizinhos, e Rosemary mantinha estreita amizade com a mãe e irmãs de Paulo. Por frequentar a casa de Paulo, tinha conhecimento de que o mesmo era casado e tinha 5 filhos, ainda assim aceitou sua proposta de namoro e mantinham relações num mato próximo a casa de ambos. (Processo nº 363 1965 cx 11). Maria Juvita e Eduardo foram a um baile no Clube 13 de Junho e na volta para casa mantiveram relações num mato nas proximidades do referido clube. (Processo nº 31 1965 cx 01)

Os locais em que ocorria o ato sexual também revelam que os valores e as práticas dos jovens chocavam-se com os valores de civilidade e moralidade, difundidos no período. Todavia, quando suas aventuras amorosas culminavam num processo crime, as cobranças por demonstrarem comportamento distinto do idealizado eram severas e suas condutas julgadas impiedosamente.

Ainda que cada envolvido procurasse articular um discurso que

soasse favorável perante as autoridades judiciais, coerente com a lei e com os valores morais dominantes, raramente conseguiam proferir um discurso livre de contradições. (ESTEVEZ, 1989, p.121) Nesse sentido, Ginzburg afirma que “da cultura do próprio tempo e da própria classe não se sai a não ser no delírio e na ausência de comunicação”. (1987, p. 27)

As falas presentes nos discursos das jovens vão ao encontro das observações feitas pela pesquisadora Cláudia Quaquarelli, que constatou em sua pesquisa com processos crimes de sedução que nem sempre os valores morais pregados pelos Juízes, advogados e promotores eram partilhados de modo uniforme pela sociedade, ou então, sofriam variações, de acordo com as realidades individuais. Os juristas, entretanto, partindo da premissa que “todos são iguais perante a lei”, acabavam julgando os valores e comportamentos dos sujeitos pertencentes às classes populares a partir das normas dominantes, desconsiderando a diversidade das suas experiências e possibilidades. (QUAQUARELLI, 2000)

Considerações finais

Ao utilizar um processo crime como fonte histórica, deve-se ter em mente, que se trata de um relato e de várias versões sobre uma violação das normas estabelecidas. Desse modo, as pessoas que se envolveram nesse episódio, tentam, a partir dos seus relatos, adequarem-se nos modelos normativos estabelecidos jurídica e socialmente. Desse modo, a partir dos processos, pode-se observar quais eram os comportamentos sociais estabelecidos e aprovados pela sociedade. (GRINBERG, 2009)

Mas, os valores morais não são absorvidos de modo uniforme pela sociedade, e muitas jovens transgrediram as regras e viveram sua sexualidade de forma mais livre. Mesmo correndo o risco de uma gravidez indesejada, de ficar “mal falada”, ser abandonada pelos seus

namorado/noivo, ser castigada pelos pais, entre outras consequências que a transgressão das normas sociais referente à sexualidade poderia acarretar, a documentação demonstra que muitas mulheres do período estudado desafiaram os papéis femininos difundidos como corretos, driblaram a vigilância dos pais, vizinhos e conhecidos e viveram histórias de amor e sexo de acordo com suas vontades e sentimentos.

As histórias encontradas nos processos revelam, entretanto, muitas contradições, pois embora as jovens pobres vivessem relacionamentos que destoavam dos padrões normativos, procuravam a justiça na tentativa de recuperar a “honra” perdida através do casamento com seus sedutores. Tais incoerências indicam que essas mulheres viviam divididas entre seus desejos e concepções próprias de moralidade e os valores morais fixados para o feminino.

Referências

Fontes

Processo nº 236 – ref. Ano: 1940 cx 03; natureza: sedução.

Processo nº 1142 – ref. Ano: 1952 cx 01; natureza: sedução.

Processo nº 18 – ref. Ano: 1958 cx 03; natureza: sedução.

Processo nº 58 – ref. Ano: 1958 cx 04; natureza: sedução.

Processo nº 22 – ref. Ano: 1958 cx 05; natureza: sedução.

Processo nº 146 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução.

Processo nº 90 – ref. Ano: 1968 cx 04; natureza: sedução.

Processo nº 31 – ref. Ano: 1965 cx 01; natureza: sedução.

Processo nº 363 – ref. Ano: 1965 cx 11; natureza: sedução.

Processo nº 277 – ref. Ano: 1952 cx13; natureza: sedução.

Bibliografia

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1954.

CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidades, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

CHALLHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

CHAVES, N.B. **A cidade Civilizada: discursos e representações sociais no jornal Diário dos Campos na década de 1930**. Curitiba: Aos quatro ventos, 2001.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os Vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GRINBERG, Keila. A História nos Porões dos Arquivos Judiciários. In: PINSKI, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs). **O Historiador e Suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

HUNGRIA, Nelson; LACERDA, Ramão Cortês de. **Comentários ao Código Penal**. Vol. VIII, arts. 197 a 249. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1959.

LAVALLE, Aída M. 1996 apud Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: **Boletim 10 anos de governo de Albary Guimarães: À guisa de prestação de contas ao contribuinte e à população em geral**. Ponta Grossa, 1944.

MARCH, Kety Carla de. **Entre promessas e reparações: processos-crime de defloração em Guarapuava (1932-1941)**. Curitiba, 2010. 161 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

MONASTIRSKY, L. B. A mitificação da ferrovia em Ponta Grossa. In: Ditzel, C. de H. Mello; Sahr, C. L. L. **Espaço e Cultura – Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa, Editora da Uepg, 2001.

PINTO, Solange da Silva. **Sedução: histórias de amores e dissabores na cidade de Ponta Grossa entre os anos de 1968 a 1971**. Ponta Grossa, 2008. 150 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em História, Arte e Cultura). Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2008.

QUAQUARELLI, Cláudia. **Descaminhos do**

amor: normas jurídicas e práticas populares. Curitiba 1940-1950. Curitiba, 2000. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.

RIBEIRO, Edméia Aparecida. FONTE JUDICIAL NA PESQUISA HISTÓRICA: O CRIME DE SEDUÇÃO. **Hist. Ensino**, Londrina, v.3, p.57- 71, abr 1997.

_____. **Meninas ingênuas:** uma espécie em extinção? Curitiba: Aos quatro ventos, 2004.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho:** um estudo sobre a moral dos pobres. 2. ed.rev. – São Paulo: Cortez, 2003.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público:** As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Edson Armando (org); Chaves, Niltonci Batista; Sachelli, Myriam J. **O povo faz a história** – Ponta Grossa 1920/1945. Relatório de Pesquisa. Ponta Grossa, 1994.